

Companhia Pernambucana de Alimentação

CNPJ/MF nº 68.204.544/0001-09

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada no dia 30 de julho de 2002

1. **Data, Hora e Local:** 30.07.2002, às 14:00 horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.172. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** Presidente: Antonio Moscarelli. Secretário: Terumi Yamamoto. 4. **Ordem do Dia:** a) Aprovação da cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para a constituição da **Arranja Empreendimentos e Participações Ltda.**, na forma prevista no Protocolo de Cisão de 12 de julho de 2002; b) Aprovação do BALANÇO PARA A CISÃO que serviu de base para esta cisão; c) Aprovação do Laudo de Avaliação apresentado pela empresa de avaliação indicada na Assembléia Geral realizada no dia 30 de junho de 2002, às 18:00 horas, e demais condições da cisão; d) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social. 5. **Informações da Diretoria:** A Diretoria informou que: 5.1. Dando cumprimento à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2002, às 18:00 horas, a Diretoria contratou a empresa de avaliação **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes** para proceder à avaliação da parcela do patrimônio a ser cindida, bem como elaborou em conjunto com os subscritores da **Arranja Empreendimentos e Participações Ltda. (ARRANJA)** o Protocolo de Cisão que ora apresentam aos acionistas, prevendo todas as condições para a efetivação da cisão parcial da companhia, protocolo este que substitui e cancela para todos os efeitos legais a Proposta da Diretoria de 30 de junho de 2002. A Diretoria informou, ainda, que estavam presentes à Assembléia Geral os representantes da empresa de avaliação contratada para prestar aos acionistas os esclarecimentos solicitados. 6. **Deliberações:** A Assembléia Geral, por votação unânime: 6.1. Aprovou a cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para a **ARRANJA**, que está sendo constituída em decorrência da cisão, nos expressos termos do Protocolo de Cisão de 12 de julho de 2002 elaborado pela Diretoria desta sociedade e pelos subscritores da **ARRANJA**, que como Anexo I passa a fazer parte integrante da ata da presente Assembléia, declarando os acionistas expressamente que aceitavam os valores constantes do referido balanço, para efeitos da cisão. 6.2. Aprovou o BALANÇO PARA A CISÃO que serviu de base para esta cisão, que como Anexo II passa a fazer parte integrante da ata da presente Assembléia, declarando os acionistas expressamente que aceitavam os valores constantes do referido balanço, para efeitos da cisão. 6.3. Aprovou integralmente o Laudo de Avaliação apresentado pela **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes**, que como Anexo III passa a fazer parte integrante da ata da presente Assembléia, declarando os acionistas expressamente que aceitavam os valores constantes do referido laudo, para os efeitos da cisão. 6.4. Aprovou a redução do capital social, decorrente da cisão parcial desta sociedade na forma detalhada no Protocolo de Cisão, com a conseqüente extinção de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente realizado, é de R\$ 88.812,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais), dividido em 88.812 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6.5. Após a cisão parcial da companhia aprovada nesta Assembléia, são acionistas da **Companhia Pernambucana de Alimentação:** Supermercados Mogi S.A., Antonio Moscarelli e Terumi Yamamoto. 7. **Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo de Cisão. BALANÇO PARA A CISÃO. Laudo de Avaliação. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 30 de julho de 2002. Cópia Fiel do Original. **Antonio Moscarelli:** Presidente da Mesa; **Terumi Yamamoto:** Secretário. Os acionistas: **José Artur Arranja, Arminda da Conceição Gonçalves Gomes Arranja, Supermercados Mogi S.A., Antonio Moscarelli e Terumi Yamamoto.** Visto do Advogado: Marise Rieger Salzano - OAB/SP nº 85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 222.727/02-0, em 04.10.2002. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.

Companhia Pernambucana de Alimentação

CNPJ/MF nº 68.204.544/0001-09

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 30 de julho de 2002

1. **Data, Hora e Local:** 30.07.2002, às 14:00 horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.172. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** Presidente: Antonio Moscarelli. Secretário: Terumi Yamamoto. 4. **Ordem do Dia:** a) Aprovação da cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para a constituição da **Arranja Empreendimentos e Participações Ltda.**, na forma prevista no Protocolo de Cisão de 12 de julho de 2002; b) Aprovação do BALANÇO PARA A CISÃO que serviu de base para esta cisão; c) Aprovação do Laudo de Avaliação apresentado pela empresa de avaliação indicada na Assembléia Geral realizada no dia 30 de junho de 2002, às 18:00 horas, e demais condições da cisão; d) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social. 5. **Informações da Diretoria:** A Diretoria informou que: 5.1. Dando cumprimento à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2002, às 18:00 horas, a Diretoria contratou a empresa de avaliação **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes** para proceder à avaliação da parcela do patrimônio a ser cindida, bem como elaborou em conjunto com os subscritores da **Arranja Empreendimentos e Participações Ltda. (ARRANJA)** o Protocolo de Cisão que ora apresentam aos acionistas, prevendo todas as condições para a efetivação da cisão parcial da companhia, protocolo este que substitui e cancela para todos os efeitos legais a Proposta da Diretoria de 30 de junho de 2002. A Diretoria informou, ainda, que estavam presentes à Assembléia Geral os representantes da empresa de avaliação contratada para prestar aos acionistas os esclarecimentos solicitados. 6. **Deliberações:** A Assembléia Geral, por votação unânime: 6.1. Aprovou a cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para a **ARRANJA**, que está sendo constituída em decorrência da cisão, nos expressos termos do Protocolo de Cisão de 12 de julho de 2002 elaborado pela Diretoria desta sociedade e pelos subscritores da **ARRANJA**, que como Anexo I passa a fazer parte integrante da ata da presente assembleia, e autorizou os Diretores a praticar todos os atos necessários à efetivação da cisão, da transferência da parcela cindida e dos demais atos previstos na lei societária. 6.2. Aprovou o BALANÇO PARA A CISÃO que serviu de base para esta cisão, que como Anexo II passa a fazer parte integrante da ata da presente Assembléia, declarando os acionistas expressamente que aceitavam os valores constantes do referido balanço, para efeitos da cisão. 6.3. Aprovou integralmente o Laudo de Avaliação apresentado pela **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes**, que como Anexo III passa a fazer parte integrante da ata da presente Assembléia, declarando os acionistas expressamente que aceitavam os valores constantes do referido laudo, para os efeitos da cisão. 6.4. Aprovou a redução do capital social, decorrente da cisão parcial desta sociedade na forma detalhada no Protocolo de Cisão, com a conseqüente extinção de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente realizado, é de R\$ 88.812,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais), dividido em 88.812 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6.5. Após a cisão parcial da companhia aprovada nesta Assembléia, são acionistas da **Companhia Pernambucana de Alimentação:** Supermercados Mogi S.A., Antonio Moscarelli e Terumi Yamamoto. 7. **Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo de Cisão. BALANÇO PARA A CISÃO. Laudo de Avaliação. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 30 de julho de 2002. Cópia Fiel do Original. **Antonio Moscarelli:** Presidente da Mesa; **Terumi Yamamoto:** Secretário. Os acionistas: **José Artur Arranja, Arminda da Conceição Gonçalves Gomes Arranja, Supermercados Mogi S.A., Antonio Moscarelli e Terumi Yamamoto.** Visto do Advogado: Marise Rieger Salzano - OAB/SP nº 85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 222.727/02-0, em 04.10.2002. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.